



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 1246, 1272, 1393, 2221, 3602, 4314, 5875, 6904, 10287, 10760 e 10989/2021 e 5653/2022

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 0325/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na NOTA DE EMPENHO, CONTRATO ou outro instrumento que venha a substituí-los.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 30/01/2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, conforme especificações contidas no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – O valor estimado que a Administração se propõe a pagar para a prestação dos serviços objetos deste edital é de R\$ 383.002,55 (Trezentos e oitenta e três mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





- 2.4** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5** - Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2** - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3**- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4** – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6** – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 3.7** - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar.





Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante. Entretanto constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"

- 4.1** - O licitante apresentará sua proposta em 01(uma) via, conforme anexo IV do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário do item e global de cada lote, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, locação de materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
 - b) Descrição completa dos itens ofertados em conformidade com Anexo I.
 - c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços, cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada lote, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 5.1** – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1** – Habilitação Jurídica





- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Para o caso de licitantes que se credenciaram com o intuito de se beneficiarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, para as ME/EPPs não optantes pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-la, na forma da Lei.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;;

5.1.4- Qualificação Técnica





- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove a boa qualidade dos serviços prestados, compatível com o objeto licitado.

5.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.





- 7.2** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3** - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 7.3.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.
- 7.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.4.1**—Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.2**—para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 7.4.2.1**— a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.4.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16**– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17**– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.



CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o lote específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL





- 10.1-** Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 16 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1** – Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 12.2** - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 12.3** – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 12.4-** A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 12.5-** O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser prestados nas datas estabelecidas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1** - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 13.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”,





assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

- 13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o lote negociado.
- 14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do lote da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

- 14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Município, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 15.2- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta





necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

15.3- O Município terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

15.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Município, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

16.2 - Por atraso na prestação do(s) serviços(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

16.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS





20.1– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a pratica dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1 - Quaisquer informações quanto aos termos deste Pregão Presencial serão prestadas pelo Pregoeiro, das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí/RJ, do Estado do Rio Janeiro e Nacional.
- 21.2 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 21.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;
- 21.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 21.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Projeto Básico
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV - Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.3 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

22.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

- 21.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 22.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADES SOLICITADAS:

Faz-se necessária a aquisição para atender as necessidades constantes destas Secretarias Municipais em fornecer os equipamentos de segurança individual, conforme à legislação vigente sobre o assunto.

3- FORMA DE ENTREGA:

Entrega integral

Entrega parcelada:

diária

semanal

quinzenal

mensal

4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO):

Os materias deverão ser entregues em 10 (dez) dias nos seguintes locais :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO)

Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Comendador Sá, 105 - Centro - Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Santos Dumont, 156 – sala 9 – Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Rodoviária Thereza Bastos Müller

Praça da Independência, s/nº - Centro – Pirai RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ - QUADRA POLIESPORTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Piraí-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Piraí-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Avenida Guadalajara, nº 125, Centro - Piraí-RJ

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para o pagamento será de 30 dias a contar da data do adimplemento do objeto e apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestado por 02 (dois) servidores do órgão.

6- PENALIDADES:

Conforme previsto no edital no caso de a empresa não entregar o material ou não atender de forma satisfatória a forma de entrega e as condições de fornecimento.

7- VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	16	PAR	84.50.97 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 36.	43,07	689,12
002	12	PAR	84.50.11 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 38	44,07	528,84
003	36	PAR	84.50.14 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 41	33,56	1.208,16





004	51	PAR	84.50.59 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 42	45,3	2.310,30
005	30	PAR	84.50.60 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 43	42,72	1.281,60
006	35	PAR	84.50.13 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 40	44,07	1.542,45
007	8	PAR	84.50.80 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 38	51,52	412,16
008	2	PAR	84.50.82 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 37	51,52	103,04
009	14	PAR	84.50.75 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 41	50,85	711,90





010	12	PAR	84.50.76 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 42	56,04	672,48
011	6	PAR	84.50.77 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 43	57,41	344,46
012	2	PAR	84.50.78 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 44	50,58	101,16
013	14	PAR	84.50.79 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 39.	61,53	861,42
014	5	PAR	84.50.83 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 40	53,45	267,25





015	2	PAR	84.50.73 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 45	51,52	103,04
016	20	PAR	84.50.95 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 35	45,83	916,60
017	4	PAR	84.50.74 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 46	51,69	206,76
018	8	PAR	84.50.68 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 40	58,28	466,24





019	2	PAR	84.50.113 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 36	96,16	192,32
020	3	PAR	84.50.114 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 38	96,16	288,48
021	6	PAR	84.50.115 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 40	96,16	576,96





022	6	PAR	84.50.116 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 42	96,16	576,96
023	3	PAR	84.50.117 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 44	111,78	335,34
024	2	PAR	84.50.118 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 46	140,23	280,46





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



025	2	PAR	84.50.119 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 48	143,07	286,14
026	3	PAR	84.50.125 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 44.	183,73	551,19
027	3	PAR	84.50.126 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 45.	178,56	535,68
028	120	UN	42.40.61 - AVENTAL DE RASPA DE COURO, MEDINDO 1,20 X 0,60	44,32	5.318,40
029	3000	PAR	42.40.46 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO	11,03	33.090,00
030	1510	PAR	42.40.1 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO MÉDIO	10,78	16.277,80
TOTAL DO LOTE 01				71.036,71	





LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	156	UN	84.20.299 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - G	26,85	4.188,60
002	160	UN	84.20.298 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - M	24,12	3.859,20
003	153	UN	84.20.300 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - GG	21,6	3.304,80
004	520	UN	84.20.103 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO G	21,52	11.190,40
005	120	UN	84.20.104 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO GG	22,42	2.690,40
006	155	CJ	84.20.302 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC,MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO.ESPESSURA:0,30MM - TAMANHO - M	38,17	5.916,35





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



007	104	CJ	84.20.304 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - GG	48,31	5.024,24
008	56	CJ	84.20.305 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - XG	45,47	2.546,32
009	6	CJ	84.20.303 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - G	44,84	269,04
010	2130	PAR	42.40.48 - LUVA VAQUETA MISTA, TAMANHO ÚNICO	15,98	34.037,40
TOTAL DO LOTE 02				73.026,75	

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3	PAR	84.50.5 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 38	37,5	112,50
002	1	PAR	84.50.10 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 34	41,46	41,46
003	1	PAR	84.50.3 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 35	41,46	41,46
004	2	PAR	84.50.26 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 37	41,46	82,92
005	28	PAR	84.50.12 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 39	33,24	930,72





006	20	CX	42.40.77 - MÁSCARA CIRÚRGICA AZUL COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLON EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92% FIXADA POR ELÁSTICO POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL PLANA, FLEXÍVEL E POROSA NÃO LIBERA FIAPOS HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	14,9	298,00
007	100	UN	42.40.18 - ABAFADOR DE RUÍDOS DA SÉRIE VIKING, PRODUZIDO DE ABS E DOTADO DE ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS COM SISTEMA DE ENGATE, INCORPORA TECNOLOGIA AFC DE FLUXO DE AR CONTROLADO QUE PROPORCIONA ATENUAÇÃO CONSISTENTE EM TODAS AS FREQUÊNCIAS. APRESENTA ALÇA NÃO DEFORMÁVEL E FAIXA DE APOIO VENTILADA E ELÁSTICA PARA O CONFORTO DO USUÁRIO. RESISTENTE E PRÓPRIO PARA AMBIENTES INDUSTRIAIS E DE MINERAÇÃO, PODE SER USADO SOBRE A CABEÇA, ATRÁS DA CABEÇA E ABAIXO DO QUEIXO, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE VISEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E RESPIRADORES, ENTRE OUTROS.	49,58	4.958,00
008	20	UN	65.35.79 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	5,22	104,40
009	406	UN	42.40.60 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTES ESCURAS, COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E LENTES ANTIEMBAÇANTES.	15,15	6.150,90
010	1	PAR	84.50.17 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44	55,21	55,21



011	10	UN	42.40.58 - CAPACETE DURÁVEL, C/ CAREIRA E JUGULAR. NA COR BRANCA. CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE B, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI-CIRCULAR, SUSPENSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06(SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE PROTETOR FACIAL E/OU ABAFADOR DE RUÍDO, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR. PROTEÇÃO DA CABEÇA EM ATIVIDADES QUE HAJA RISCO DE IMPACTO OU PENETRAÇÃO, PROVENIENTES DE QUEDA DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS.	57,3	573,00
012	5	PAR	42.40.49 - LUVAS DIELÉTRICAS DE BORRACHA VULCANIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D120 E IEC60903	215,97	1.079,85
013	10	PAR	42.40.19 - LUVAS DE MALHA SUEDE, EMBORRACHADAS COM LÁTEX NITRÍLICO, AS NITRILUVAS PIG POSSUEM PIGMENTAÇÃO DE PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PUNHO DE HELANCA. DURÁVEIS, PROPORCIONAM MELHOR ADERÊNCIA A SUPERFÍCIES LISAS E PROTEÇÃO ÀS MÃOS, SEM QUE PERCAM O TATO. APLICAM-SE NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETORAS DE LIXO, RECICLAGEM, AGROINDÚSTRIA E ATIVIDADES PETROLÍFERAS EM GERAL.	5,31	53,10
014	120	UN	42.40.87 - ÓCULOS PROTEÇÃO LENTE VERDE - PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES: INDÚSTRIA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS LÍQUIDOS: LABORATÓRIOS. PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB. É INDICADO PARA USO COMO SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS GRADUADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO: UVA E UVB FILTRO: 99,9% VISOR: VERDE TAMANHO: ÚNICO VEDAÇÃO: LATERAL ARMAÇÃO: NYLON.	9,34	1.120,80
015	500	RL	63.10.3 - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 200M X 7CM	8,4	4.200,00



016	24	UN	42.40.88 - RESPIRADOR SEMIFACIAL COM DOIS ELEMENTOS FILTRANTES. RESPIRADORES DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRADORA QUE OPERAM COM FILTROS DUPLOS. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM SILICONE ULTRA MACIO, E POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO, TODAS EM SILICONE. CAPA FRONTAL EXTERNA E SUPORTE INTERNO PARA FILTROS, CARTUCHOS E VÁLVULAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA. PROPORCIONA O USO COM OU SEM OS TIRANTES DO TIPO DESLIZANTES, ESTES CONFECCIONADOS EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, REVESTIDOS DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER E COM CONEXÕES REGULÁVEIS QUANTO AO COMPRIMENTO.TAMANHO: PEQUENO (7501). COMPATÍVEL: SISTEMA DE LINHA DE AR COMPRIMIDO SÉRIE SA COR: AZUL/CINZA MATERIAIS: SILICONE NORMAS/APROVAÇÕES: ABNT NBR 13694.	39,81	955,44
017	60	UN	42.90.17 - CARTUCHOS QUÍMICOS PARA RESPIRADORES. COMPATÍVEL COM QUALQUER RESPIRADOR FACIAL COM MANUTENÇÃO.COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. ALTURA: 3,4 POLEGADAS. COMPRIMENTO: 4,2 POLEGADAS. NORMAS/APROVAÇÕES: ABNT NBR 13696 .	66,25	3.975,00





018	240	UN	42.40.89 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGS. POSSUI INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, E CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO (ISENTO DE SILICONE), NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, COM DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, O QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO	2,09	501,60
019	24	UN	42.40.91 - COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE DE SINALIZAÇÃO TIPO BLUSÃO (SINALIZADOR). CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE EM 100% POLIÉSTER DE ALTA VISIBILIDADE POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50MM DE LARGURA NA COR PRATA, COSTURADAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER COR: AMARELO LIMÃO E LARANJA. TAMANHO: ÚNICO (GRANDE).	39,25	942,00
020	24	UN	84.20.654 - BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ. CONFECCIONADO TECIDO EM PVC, QUE O TORNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. COMPRIMENTO LONGO, PROTEGENDO ASSIM, O TRONCO E AS PERNAS. POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE E CAPUZ. COM O AUXÍLIO DO FORRO, A CAPA DE CHUVA SE TORNA MAIS RESISTENTE. FECHAMENTO: FRONTAL, TAMANHO G.	19,88	477,12
021	24	UN	84.20.655 - CALÇA PVC FORRADA. CALÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, 0,26MM SOLDADO ELETRONICAMENTE. TAMANHO G.	21,62	518,88
022	400	UN	63.10.2 - CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA, QUE ATENDE A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75CM E PESO MÍNIMO DE 3KG. A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO A SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS.	115,62	46.248,00
TOTAL DO LOTE 03				73.420,36	



LOTE 04					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	24	PAR	84.50.45 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 38.	56,64	1.359,36
002	135	PAR	84.50.46 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 39.	69,61	9.397,35
003	170	PAR	84.50.47 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 40.	70,63	12.007,10
004	148	PAR	84.50.48 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 41.	67,5	9.990,00
005	158	PAR	84.50.49 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 42.	71,79	11.342,82



006	120	PAR	84.50.61 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44	44,07	5.288,40
007	10	PAR	84.50.43 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 36.	51,59	515,90
008	30	PAR	84.50.52 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 45.	48,73	1.461,90
009	63	PAR	84.50.51 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 44.	55,62	3.504,06
010	145	PAR	84.50.50 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 43	55,84	8.096,80





011	6	PAR	84.50.121 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 40.	183,73	1.102,38
012	9	PAR	84.50.123 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 42.	183,73	1.653,57
013	10	PAR	84.50.120 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 39.	183,73	1.837,30
TOTAL DO LOTE 04				67.556,94	

LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	8	UN	62.30.3 - LANTERNA ELÉTRICA DE LED DE LONGO ALCANCE DA TOCHA RECARREGÁVEL DO DIODO EMISSOR DE LUZ DA TOCHA. 19 PCS SUPER BRILHANTE BATERIA: 4V5AH RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDO DE BATERIA MATERIAL: ABS PROTEÇÃO: SOBRE A CARGA& SOBRE A DESCARGA A EXIGÊNCIA ESPECIAL: SILK-SERIGRAFIA LOGO FUNÇÃO: EMERGÊNCIA& AUTOMÁTICO DE LUZ- UP TENSÃO DISPONÍVEL: 110-240V/50-60HZ	66,93	535,44





002	15	UN	42.40.99 - COLETE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIÉSTER, COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO.	35,67	535,05
003	18	UN	62.30.5 - LANTERNA SINALIZADORA, LED, RECARREGÁVEL	59,3	1.067,40
004	30	PAR	42.40.83 - LUVA DE COBERTURA (PROTEÇÃO) PARA LUVA ISOLANTE CLASSE 00, CONFORME NR10. TAMANHO 10. COM AJUSTES. INDICADO PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE, SOBREPOSTA AS LUVAS DE BORRACHA PARA SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA, PROTEGENDO-AS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. MÃO CONFECCIONADA EM COURO, COM 08/10 LINHAS DE ESPESSURA PUNHO EM RASPA, 12/14 LINHAS DE ESPESSURA PARTE DORSAL FORMADA POR DEDOS INDIVIDUAIS UNIDOS PALMA ATRAVÉS DE COSTURA, CUJA FINALIDADE É TORNÁ-LA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL TIRA DE REFORÇO INTERNA NA COSTURA DO POLEGAR COM A PALMA TIRA EM COURO COM PASSADOR EM PLÁSTICO NA PARTE DORSAL, PARA AJUSTE DA LUVA ACABAMENTO DA BORDA DO PUNHO EM VIÉS COSTURA COM LINHA MISTA (ALGODÃO/POLIÉSTER) PARA DAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E CALOR, TENDO EM MÉDIA 30/40 PONTOS POR DECÍMETROS.	28,05	841,50
005	120	PAR	42.40.86 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA. CONFECCIONADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER E ELÁSTICO NO PUNHO E ACABAMENTO LISO COM PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPANTES NA PALMA E DEDOS.	3,23	387,60



006	15	PAR	42.40.84 - LUVA TRIC MAXICUT NITRIL FOAM PALMA/DEDOS DA-13300LP DANNY. LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE PARA CORTES, BANHADO COM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DEDOS, POSSUI REFORÇO EM COURO TRATADO NA PALMA E PARTE DO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE ARA MIDA. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. RECOMENDADO PARA MANUSEIO DE PEÇAS SECAS CORTANTES, FACAS, EM ATIVIDADES LEVES, MONTAGEM, CHAPARIA, PEÇAS COM REBARBAS, E, ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	185,05	2.775,75
007	12	UN	42.40.67 - CINTO TIPO PARAQUEDISTA. PRODUZIDO EM MAT. SINTÉTICO ANTICHAMA, C/ 03 PONTOS DE ANCORAGEM- FRONTAL, DORSAL E LATERAIS. POSSUI FIVELAS DE FECHAMENTO E AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIOS. TAMANHO 2	539,26	6.471,12
008	24	UN	42.40.90 - CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COM ABA FRONTAL, CLASSE B. CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA AO TRABALHADOR. IDEAL PARA UTILIZAR NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, MINERAÇÃO, REDES ELÉTRICAS E EM QUALQUER ATIVIDADE QUE HAJA A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. TRATA-SE DE UM PRODUTO COM SELO DO INMETRO E ATENTE TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 8221:2003. COR LARANJA	57,22	1.373,28
009	6	UN	42.90.19 - TALABARTE EM CORDA COM REG. DISTÂNCIA. CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM. REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO + 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX + 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO DE ROSCA.	232,14	1.392,84





010	6	UN	42.90.20 - TRAVA-QUEDA COM CORRENTE - TRAVA-QUEDA EM AÇO CARBONO. DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO. UTILIZADO PARA CABO DE AÇO DE 8 MM. PROLONGADOR DE CORRENTE EM AÇO COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	170,7	1.024,20
011	2	KIT	42.40.92 - KIT EPI ANCORAGEM CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER - 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA - 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL - 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN - 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO - 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO - 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS - AJUSTE PEITORAL - ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. DESCRIÇÃO TALABARTE Y COM ABS E MGO 55 - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER - 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM - 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM. - COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 140CM - COMPRIMENTO ENTRE OS GANCHOS: APROXIMADAMENTE 125CM DESCRIÇÃO TALABARTE EM CORDA COM REG. DISTÂNCIA - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO - 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX - 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO DE ROSCA . - CÓDIGO DO PRODUTO: M ULT 0004B TRAVA-QUEDA COM CORRENTE - TRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO - DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO - UTILIZADO PARA CABO DE AÇO DE 8 MM - PROLONGADOR DE CORRENTE EM AÇO COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. CAPACETE FOCUS MONTANA - TIPO III CLASSE A - MATERIAL DAS FITAS: POLIÉSTER - MATERIAL DO CASCO: POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO - SUPORTE DA LANTERNA: EM EPÓXI - REGULAGEM DE TAMANHO: 52CM A 60CM - CERTIFICADO: CA 14816.	334,33	668,66





012	321	UN	42.40.59 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA PRODUZIDO EM POLICABORNATO, RESISTENTES A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS: COMO DE MADEIRA, FERRO RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM HASTES ARTICULADAS E REGULÁVEIS DO TIPO ESPÁTULA E COM APOIO NASAL. ARMAÇÃO DE COR PRETA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL EM POLICABORNATO. COR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE E ACOMPANHADO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.	13,06	4.192,26
013	5	UN	42.40.53 - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR CONSTITUÍDO DE 02 CONCHAS EM PET(POLIETILENO TEREFTALATO), COM BORDAS RECORBERTAS COM ALMOFADAS EM PVC E PREENCHIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO POLIÉSTER COM 20MM DE ESPESSURA AS CONCHAS SÃO INTERLIGADAS POR HASTE FLEXÍVEL EM POLIACETAL EM FORMATO DE ARCO E FIXADO ATRAVÉS DE ARRUELAS EM PVC. ANSI S126/1977	19,25	96,25
014	300	UN	42.40.56 - BONÉ TECIDO EM BRIM COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTETOR FACIAL COM TELA REMOVÍVEL NA COR LARANJA	59,15	17.745,00
015	26	UN	42.40.38 - CINTO 2012. CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). 02 MEIAS-ARGOLAS DUPLAS EM AÇO, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA EM AÇO NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL DE ROSCA FIXADO AO CINTO. 05 FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTE (PERNAS, CINTURA E OMBRO). REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS.	349,54	9.088,04
016	200	UN	65.35.12 - CINTA ELASTICA LOMBAR	42,7	8.540,00
017	50	UN	42.40.62 - COLETE PARA ROÇAIDEIRA TIPO STHIL	63,71	3.185,50





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



018	1000	PAR	42.40.16 - LUVA DE NITRILON TAMANHO ÚNICO, COM PUNHO SANFONADO DE ALGODÃO, PARTE INTERNA FORADO COM ALGODÃO	11,15	11.150,00
019	700	UN	42.40.8 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - PLUG DE SILICONE COM CORDÃO E ESTOJO. OPÇÃO DE CORDÃO EM ALGODÃO OU POLIPROPILENO. NRR21DB E NRRSF11DB - TAMANHO ÚNICO	3,18	2.226,00
020	200	UN	42.40.10 - PERNEIRA BIDIM (PVC), COM LÂMINA DE AÇO	49,72	9.944,00
021	10	RL	37.20.21 - TELA DE SOMBREAMENTO EM MONOFILAMENTO 70%, COMPOSIÇÃO FIOS DE POLIETILENO ANTI - UV, LARGURA 3 METROS, ROLO COM 50	1.472,19	14.721,90
TOTAL DO LOTE 05				97.961,79	

TOTAL GERAL DOS LOTES	383.002,55
------------------------------	-------------------





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do
Processo Licitatório (Pregão nº: 002/2023), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da
Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos
de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

RG nº _____
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 002/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					R\$	

2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, com todos os custos de: mão de obra, locação de materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

3) O prazo para execução do(s) serviço(s) será de 12 (doze) meses de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes;

4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° ____/____ para
Aquisição de Equipamentos de Proteção
Individual, conforme resultado do Pregão
Presencial n° 002/2023, que celebram o Município
de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ sob o n° _____,
com sede à _____ doravante denominado
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr
_____, e, a(s) empresa(s) _____
inscrita no C.N.P.J. n° _____ com sede na
_____, representada neste ato pelo
_____, portador da Carteira de Identidade n°: _____, expedida pelo
_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional,
com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial n°
002/2023 para Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual,
fundamentado no processo administrativo n° 1246, 1272, 1393, 2221, 3602, 4314, 5875, 6904,
10287, 10760 e 10989/2021 e 5653/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal n° 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços n°: 002/2023 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:





LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	16	PAR	84.50.97 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 36.			
002	12	PAR	84.50.11 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 38			
003	36	PAR	84.50.14 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 41			
004	51	PAR	84.50.59 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 42			
005	30	PAR	84.50.60 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 43			
006	35	PAR	84.50.13 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 40			





007	8	PAR	84.50.80 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUETRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 38			
008	2	PAR	84.50.82 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUETRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 37			
009	14	PAR	84.50.75 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUETRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 41			
010	12	PAR	84.50.76 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUETRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 42			





011	6	PAR	84.50.77 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 43			
012	2	PAR	84.50.78 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 44			
013	14	PAR	84.50.79 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 39.			
014	5	PAR	84.50.83 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 40			





015	2	PAR	84.50.73 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 45			
016	20	PAR	84.50.95 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 35			
017	4	PAR	84.50.74 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 46			
018	8	PAR	84.50.68 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 40			





019	2	PAR	84.50.113 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 36			
020	3	PAR	84.50.114 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 38			
021	6	PAR	84.50.115 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 40			





022	6	PAR	84.50.116 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 42			
023	3	PAR	84.50.117 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 44			
024	2	PAR	84.50.118 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 46			





025	2	PAR	84.50.119 - BOTINA NR10 COURO LISO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE 4018BAFL1600LL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS E OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, ALÉM DE SER CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO NA REGIÃO DO SALTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 48			
026	3	PAR	84.50.125 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 44.			
027	3	PAR	84.50.126 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 45.			
028	120	UN	42.40.61 - AVENTAL DE RASPA DE COURO, MEDINDO 1,20 X 0,60			
029	3000	PAR	42.40.46 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO			
030	1510	PAR	42.40.1 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO MÉDIO			
TOTAL DO LOTE 01						0,00
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	156	UN	84.20.299 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - G			
002	160	UN	84.20.298 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - M			
003	153	UN	84.20.300 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO. TAMANHO - GG			
004	520	UN	84.20.103 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO G			
005	120	UN	84.20.104 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO GG			
006	155	CJ	84.20.302 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC,MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO.ESPESSURA:0,30MM - TAMANHO - M			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	104	CJ	84.20.304 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - GG			
008	56	CJ	84.20.305 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - XG			
009	6	CJ	84.20.303 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - G			
010	2130	PAR	42.40.48 - LUVA VAQUETA MISTA, TAMANHO ÚNICO			
TOTAL DO LOTE 02						0,00
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3	PAR	84.50.5 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 38			
002	1	PAR	84.50.10 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 34			
003	1	PAR	84.50.3 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 35			
004	2	PAR	84.50.26 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 37			
005	28	PAR	84.50.12 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 39			





006	20	CX	42.40.77 - MÁSCARA CIRÚRGICA AZUL COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLON EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92% FIXADA POR ELÁSTICO POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL PLANA, FLEXÍVEL E POROSA NÃO LIBERA FIAPOS HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
007	100	UN	42.40.18 - ABAFADOR DE RUÍDOS DA SÉRIE VIKING, PRODUZIDO DE ABS E DOTADO DE ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS COM SISTEMA DE ENGATE, INCORPORA TECNOLOGIA AFC DE FLUXO DE AR CONTROLADO QUE PROPORCIONA ATENUAÇÃO CONSISTENTE EM TODAS AS FREQUÊNCIAS. APRESENTA ALÇA NÃO DEFORMÁVEL E FAIXA DE APOIO VENTILADA E ELÁSTICA PARA O CONFORTO DO USUÁRIO. RESISTENTE E PRÓPRIO PARA AMBIENTES INDUSTRIAIS E DE MINERAÇÃO, PODE SER USADO SOBRE A CABEÇA, ATRÁS DA CABEÇA E ABAIXO DO QUEIXO, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE VISEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E RESPIRADORES, ENTRE OUTROS.			
008	20	UN	65.35.79 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL			
009	406	UN	42.40.60 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTES ESCURAS, COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E LENTES ANTIEMBAÇANTES.			
010	1	PAR	84.50.17 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44			





011	10	UN	42.40.58 - CAPACETE DURÁVEL, C/ CAREIRA E JUGULAR. NA COR BRANCA. CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE B, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMI-CIRCULAR, SUSPENSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 06(SEIS) PONTOS DE ENCAIXE, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE PROTETOR FACIAL E/OU ABAFADOR DE RUÍDO, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR. PROTEÇÃO DA CABEÇA EM ATIVIDADES QUE HAJA RISCO DE IMPACTO OU PENETRAÇÃO, PROVENIENTES DE QUEDA DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS.			
012	5	PAR	42.40.49 - LUVAS DIELÉTRICAS DE BORRACHA VULCANIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D120 E IEC60903			
013	10	PAR	42.40.19 - LUVAS DE MALHA SUEDINE, EMBORRACHADAS COM LÁTEX NITRÍLICO, AS NITRILUVAS PIG POSSUEM PIGMENTAÇÃO DE PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PUNHO DE HELANCA. DURÁVEIS, PROPORCIONAM MELHOR ADERÊNCIA A SUPERFÍCIES LISAS E PROTEÇÃO ÀS MÃOS, SEM QUE PERCAM O TATO. APLICAM-SE NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETORAS DE LIXO, RECICLAGEM, AGROINDÚSTRIA E ATIVIDADES PETROLÍFERAS EM GERAL.			
014	120	UN	42.40.87 - ÓCULOS PROTEÇÃO LENTE VERDE - PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES: INDÚSTRIA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS LÍQUIDOS: LABORATÓRIOS. PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB. É INDICADO PARA USO COMO SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS GRADUADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO: UVA E UVB FILTRO: 99,9% VISOR: VERDE TAMANHO: ÚNICO			





			VEDAÇÃO: LATERAL ARMAÇÃO: NYLON.			
015	500	RL	63.10.3 - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 200M X 7CM			
016	24	UN	42.40.88 - RESPIRADOR SEMIFACIAL COM DOIS ELEMENTOS FILTRANTES. RESPIRADORES DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRADORA QUE OPERAM COM FILTROS DUPLOS. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM SILICONE ULTRA MACIO, E POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO, TODAS EM SILICONE. CAPA FRONTAL EXTERNA E SUPORTE INTERNO PARA FILTROS, CARTUCHOS E VÁLVULAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA. PROPORCIONA O USO COM OU SEM OS TIRANTES DO TIPO DESLIZANTES, ESTES CONFECCIONADOS EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, REVESTIDOS DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER E COM CONEXÕES REGULÁVEIS QUANTO AO COMPRIMENTO.TAMANHO: PEQUENO (7501). COMPATÍVEL: SISTEMA DE LINHA DE AR COMPRIMIDO SÉRIE SA COR: AZUL/CINZA MATERIAIS: SILICONE NORMAS/APROVAÇÕES: ABNT NBR 13694.			
017	60	UN	42.90.17 - CARTUCHOS QUÍMICOS PARA RESPIRADORES. COMPATÍVEL COM QUALQUER RESPIRADOR FACIAL COM MANUTENÇÃO.COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. ALTURA: 3,4 POLEGADAS. COMPRIMENTO: 4,2 POLEGADAS. NORMAS/APROVAÇÕES: ABNT NBR 13696 .			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



018	240	UN	42.40.89 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGS. POSSUI INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, E CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO (ISENTO DE SILICONE), NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, COM DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, O QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO			
019	24	UN	42.40.91 - COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE DE SINALIZAÇÃO TIPO BLUSÃO (SINALIZADOR). CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE EM 100% POLIÉSTER DE ALTA VISIBILIDADE POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50MM DE LARGURA NA COR PRATA, COSTURADAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER COR: AMARELO LIMÃO E LARANJA. TAMANHO: ÚNICO (GRANDE).			
020	24	UN	84.20.654 - BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ. CONFECCIONADO TECIDO EM PVC, QUE O TORNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. COMPRIMENTO LONGO, PROTEGENDO ASSIM, O TRONCO E AS PERNAS. POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO DE BOA QUALIDADE E CAPUZ. COM O AUXÍLIO DO FORRO, A CAPA DE CHUVA SE TORNA MAIS RESISTENTE. FECHAMENTO: FRONTAL, TAMANHO G.			
021	24	UN	84.20.655 - CALÇA PVC FORRADA. CALÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, 0,26MM SOLDADO ELETRONICAMENTE. TAMANHO G.			
022	400	UN	63.10.2 - CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA, QUE ATENDE A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75CM E PESO MÍNIMO DE 3KG. A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO A SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS.			
TOTAL DO LOTE 03					0,00	





EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	24	PAR	84.50.45 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUERIA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 38.			
002	135	PAR	84.50.46 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUERIA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 39.			
003	170	PAR	84.50.47 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUERIA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 40.			
004	148	PAR	84.50.48 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUERIA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 41.			





005	158	PAR	84.50.49 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 42.			
006	120	PAR	84.50.61 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44			
007	10	PAR	84.50.43 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 36.			
008	30	PAR	84.50.52 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 45.			
009	63	PAR	84.50.51 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 44.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



010	145	PAR	84.50.50 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 43			
011	6	PAR	84.50.121 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 40.			
012	9	PAR	84.50.123 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTAVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTAVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 42.			
013	10	PAR	84.50.120 - BOTINA DE COURO 100% BOVINO, LISA, FORRADA, TIPO COUNTRY, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COSTURADO E COLADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS LATERAIS, PALMILHA CONFORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTURA DO SALTO APROXIMADAMENTE 3CM, CANO CURTO APROXIMADAMENTE 12 CM, NA COR MARROM TAMANHO 39.			
TOTAL DO LOTE 04						0,00
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





001	8	UN	62.30.3 - LANTERNA ELÉTRICA DE LED DE LONGO ALCANCE DA TOCHA RECARREGÁVEL DO DIODO EMISSOR DE LUZ DA TOCHA. 19 PCS SUPER BRILHANTE BATERIA: 4V5AH RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDO DE BATERIA MATERIAL: ABS PROTEÇÃO: SOBRE A CARGA& SOBRE A DESCARGA A EXIGÊNCIA ESPECIAL: SILK-SERIGRAFIA LOGO FUNÇÃO: EMERGÊNCIA& AUTOMÁTICO DE LUZ- UP TENSÃO DISPONÍVEL: 110-240V/50-60HZ			
002	15	UN	42.40.99 - COLETE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIÉSTER, COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO.			
003	18	UN	62.30.5 - LANTERNA SINALIZADORA, LED, RECARREGÁVEL			
004	30	PAR	42.40.83 - LUVA DE COBERTURA (PROTEÇÃO) PARA LUVA ISOLANTE CLASSE 00, CONFORME NR10. TAMANHO 10. COM AJUSTES. INDICADO PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE, SOBREPOSTA AS LUVAS DE BORRACHA PARA SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA, PROTEGENDO-AS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. MÃO CONFECCIONADA EM COURO, COM 08/10 LINHAS DE ESPESSURA PUNHO EM RASPA, 12/14 LINHAS DE ESPESSURA PARTE DORSAL FORMADA POR DEDOS INDIVIDUAIS UNIDOS PALMA ATRAVÉS DE COSTURA, CUJA FINALIDADE É TORNÁ-LA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL TIRA DE REFORÇO INTERNA NA COSTURA DO POLEGAR COM A PALMA TIRA EM COURO COM PASSADOR EM PLÁSTICO NA PARTE DORSAL, PARA AJUSTE DA LUVA ACABAMENTO DA BORDA DO PUNHO EM VIÉS COSTURA COM LINHA MISTA (ALGODÃO/POLIÉSTER) PARA DAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E CALOR, TENDO EM MÉDIA 30/40 PONTOS POR DECÍMETROS.			





005	120	PAR	42.40.86 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA PRETA. CONFECCIONADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER E ELÁSTICO NO PUNHO E ACABAMENTO LISO COM PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPANTES NA PALMA E DEDOS.			
006	15	PAR	42.40.84 - LUVA TRIC MAXICUT NITRIL FOAM PALMA/DEDOS DA-13300LP DANNY. LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE PARA CORTES, BANHADO COM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DEDOS, POSSUI REFORÇO EM COURO TRATADO NA PALMA E PARTE DO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE ARA MIDA. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. RECOMENDADO PARA MANUSEIO DE PEÇAS SECAS CORTANTES, FACAS, EM ATIVIDADES LEVES, MONTAGEM, CHAPARIA, PEÇAS COM REBARBAS, E, ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.			
007	12	UN	42.40.67 - CINTO TIPO PARAQUEDISTA. PRODUZIDO EM MAT. SINTÉTICO ANTICHAMA, C/ 03 PONTOS DE ANCORAGEM- FRONTAL, DORSAL E LATERAIS. POSSUI FIVELAS DE FECHAMENTO E AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIOS. TAMANHO 2			
008	24	UN	42.40.90 - CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COM ABA FRONTAL, CLASSE B. CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA AO TRABALHADOR. IDEAL PARA UTILIZAR NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, MINERAÇÃO, REDES ELÉTRICAS E EM QUALQUER ATIVIDADE QUE HAJA A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. TRATA-SE DE UM PRODUTO COM SELO DO INMETRO E ATENTE TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 8221:2003. COR LARANJA			





009	6	UN	42.90.19 - TALABARTE EM CORDA COM REG. DISTÂNCIA. CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM. REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO + 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX + 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO DE ROSCA.			
010	6	UN	42.90.20 - TRAVA-QUEDA COM CORRENTE - TRAVA-QUEDA EM AÇO CARBONO. DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO. UTILIZADO PARA CABO DE AÇO DE 8 MM. PROLONGADOR DE CORRENTE EM AÇO COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.			
011	2	KIT	42.40.92 - KIT EPI ANCORAGEM CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER - 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA - 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL - 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN - 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO - 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO - 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS - AJUSTE PEITORAL - ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. DESCRIÇÃO TALABARTE Y COM ABS E MGO 55 - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER - 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM - 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM. - COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 140CM - COMPRIMENTO ENTRE OS GANCHOS: APROXIMADAMENTE 125CM DESCRIÇÃO TALABARTE EM CORDA COM REG. DISTÂNCIA - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO - 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX - 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO DE ROSCA . - CÓDIGO DO PRODUTO: M ULT			





			0004B TRAVA-QUEDA COM CORRENTE - TRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO - DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO - UTILIZADO PARA CABO DE AÇO DE 8 MM - PROLONGADOR DE CORRENTE EM AÇO COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. CAPACETE FOCUS MONTANA - TIPO III CLASSE A - MATERIAL DAS FITAS: POLIÉSTER - MATERIAL DO CASCO: POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO - SUPORTE DA LANTERNA: EM EPÓXI - REGULAGEM DE TAMANHO: 52CM A 60CM - CERTIFICADO: CA 14816.			
012	321	UN	42.40.59 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA PRODUZIDO EM POLICABORNATO, RESISTENTES A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS: COMO DE MADEIRA, FERRO RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM HASTES ARTICULADAS E REGULÁVEIS DO TIPO ESPÁTULA E COM APOIO NASAL. ARMAÇÃO DE COR PRETA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL EM POLICABORNATO. COR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE E ACOMPANHADO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.			
013	5	UN	42.40.53 - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR CONSTITUÍDO DE 02 CONCHAS EM PET(POLIETILENO TEREFALATO), COM BORDAS RECORBERTAS COM ALMOFADAS EM PVC E PREENCHIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO POLIÉSTER COM 20MM DE ESPESSURA AS CONCHAS SÃO INTERLIGADAS POR HASTE FLEXÍVEL EM POLIACETAL EM FORMATO DE ARCO E FIXADO ATRAVÉS DE ARRUELAS EM PVC. ANSI S126/1977			
014	300	UN	42.40.56 - BONÉ TECIDO EM BRIM COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTETOR FACIAL COM TELA REMOVÍVEL NA COR LARANJA			





015	26	UN	42.40.38 - CINTO 2012. CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). 02 MEIAS-ARGOLAS DUPLAS EM AÇO, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA EM AÇO NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL DE ROSCA FIXADO AO CINTO. 05 FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTE (PERNAS, CINTURA E OMBRO). REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS.			
016	200	UN	65.35.12 - CINTA ELASTICA LOMBAR			
017	50	UN	42.40.62 - COLETE PARA ROÇADEIRA TIPO STHIL			
018	1000	PAR	42.40.16 - LUVA DE NITRILON TAMANHO ÚNICO, COM PUNHO SANFONADO DE ALGODÃO, PARTE INTERNA FORADO COM ALGODÃO			
019	700	UN	42.40.8 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - PLUG DE SILICONE COM CORDÃO E ESTOJO. OPÇÃO DE CORDÃO EM ALGODÃO OU POLIPROPILENO. NRR21DB E NRRSF11DB - TAMANHO ÚNICO			
020	200	UN	42.40.10 - PERNEIRA BIDIM (PVC), COM LÂMINA DE AÇO			
021	10	RL	37.20.21 - TELA DE SOMBREAMENTO EM MONOFILAMENTO 70%, COMPOSIÇÃO FIOS DE POLIETILENO ANTI - UV, LARGURA 3 METROS, ROLO COM 50			
TOTAL DO LOTE 05						0,00
EMPRESA VENCEDORA:						

TOTAL GERAL DOS LOTES		0,00
------------------------------	--	-------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o lote negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do lote da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - As entregas serão executadas de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar;
- 5.3 - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência





quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e materiais, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES





- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: ____/2022.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:





- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- h) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- i) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2 - Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- 10.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.





11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 002/2023.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI

TESTEMUNHAS

